

sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

Diário Oficial

Nº 27.825

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Certificado Digital, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DO VALOR: R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 2007/ FONTE: 240/ ELEMENTO DE DESPESA: 339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Agezandro Costa de Abreu, matrícula nº 261977

Fiscal Substituto do Contrato: Karen Hellena Portugal de Moura, matrícula nº 273776

Cuiabá - MT 20 de Agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Driele de Bastos Silva/CONTRATADA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416	322492/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416	322493/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416	322494/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416	322495/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416	322496/1760/39/2020

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
Transfleck - Transportes Rodoviários	13.773.205-8	07.831.861/0002-41	329192/693/11/2020

COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 010/2020.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 52/2020-SEFAZ, em consonância com o disposto no inciso I do artigo 5º-B e o § 1º do mesmo artigo, da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras de combustível, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de setembro de 2020, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, observadas as condicionantes previstas na Portaria SEFAZ-MT nº 52/2020, especialmente no tocante a Regularidade destas perante esta Secretaria de Estado, conforme disposto no Artigo 8º e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como quanto ao Volume total a ser adquirido, constante no Artigo 3º, ambos artigos desta Portaria.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria SEFAZ-MT 52/2020	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	Quantidade Total (em litros)
1. União Transporte e Turismo Ltda /CNPJ nº.	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	288.772

2 Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda./CNPJ nº.: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000 110.000
3. Pantanal Transp. Urbanos Ltda /CNPJ nº.: 07.147.210/0001-56	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	139.600 400.000
4. Integração Transportes Ltda /CNPJ nº.: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000 189.000
5 Consórcio Metropolitano de Transportes./CNPJ nº.: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	81.030

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

Gabriel Pinto Coelho de Azevedo
Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços, em Substituição

De Acordo: